



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 164, de 23 de junho de 1997.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Exm^o. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n^o 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP n^{os} 15414.001288/97-97, 15414.001371/97-39 e 15414.002014/97-05,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador – BA, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 26 de março de 1997, e Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de março de 1997 e 14 de maio de 1997, destacando o seguinte:

I- Cisão parcial do patrimônio líquido da Sociedade Anônima Hospital Aliança, vertido à Companhia de Seguros Aliança da Bahia;

II - Redução de seu capital social de R\$ 142.204.576,07 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos) para R\$ 87.486.000,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) relativa a cisão parcial de seu patrimônio líquido vertido à Companhia de Participações Aliança da Bahia.

HÉLIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente